

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares no exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 197/2008, e:

CONSIDERANDO que o Art. 35 da Lei Municipal nº 197/2008 assegura aos Conselheiros Tutelares os direitos conferidos aos servidores públicos municipais, inclusive férias;

CONSIDERANDO que o §2º do Art. 35 da Lei Municipal nº 197/2008 dispõe que "as férias anuais dos conselheiros Tutelares serão gozadas na proporção de um por mês";

CONSIDERANDO que o §2º do Art. 42 da Lei Municipal nº 197/2008 estabelece que "O Suplente assumirá provisoriamente as funções quando titular afastar-se por período superior a cinco dias ou em casos de extrema necessidade, percebendo a remuneração correspondente ao tempo em que trabalhou";

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares para o ano de 2025, conforme Comunicação Interna nº 0194/2024, de 09/12/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 do CMDCA, de 09 de abril de 2025, que regulamenta o procedimento para desistência temporária de Conselheiros Tutelares Suplentes;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Temporária apresentado pela Sra. MAIRA MENESES DOS SANTOS, 2ª Suplente do Conselho Tutelar, no qual manifesta impossibilidade de assumir a função temporária devido a vínculo empregatício, devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Sra. SÍLVIA CRUZ DO NASCIMENTO, 3ª Suplente do Conselho Tutelar, eleita para o quadriênio 2024-2028, conforme Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante o período de 01/05/2025 a 30/09/2025, correspondente às férias anuais dos seguintes conselheiros tutelares titulares:

Parágrafo Único. Período de maio a setembro de 2025, correspondente às férias anuais dos seguintes conselheiros tutelares titulares:

- a) FLÁVIO PIRES DOS SANTOS (maio/2025)
- b) MAILSON SILVA SANTOS (junho/2025)



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- c) JOSELITA DE LIRO (julho/2025)
- d) TIAGO DA SILVA TAVARES (agosto/2025)
- e) LOURENA DOS SANTOS SILVA (setembro/2025)

Art. 2º. A convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Itapicuru, das 8h às 12h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do documento oficial de identificação com foto, emitido por órgão competente nos últimos 10 (dez) anos;

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal;

III - Cópia do Título de Eleitor;

IV - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

V - Informação bancária contendo agência e número de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade da convocada;

VI - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Art. 3º. Caso a Sra. SÍLVIA CRUZ DO NASCIMENTO deseje manifestar desistência temporária desta convocação específica, deverá fazê-lo mediante preenchimento do Termo de Desistência Temporária, conforme modelo anexo à Resolução nº 001/2025 do CMDCA, no mesmo prazo estabelecido no Art. 2º deste Edital, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, nos termos da referida Resolução.

Art. 4º. O não comparecimento no prazo estabelecido e a não apresentação da documentação exigida, bem como a não apresentação de termo de desistência temporária devidamente justificado, implicará na renúncia ao direito de assumir a função, sendo convocado o próximo suplente, conforme a ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru/BA, 11 de abril de 2025.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA